



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO N. 120/95 DE 01/08/95

"DISPÕE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO
BAIRRO INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial as que dispõe a Lei Municipal nº 206/95 de 01/03/95,

D E C R E T A ;

Art. 1.º - O LOTEAMENTO BAIRRO INDUSTRIAL, é formado por PARTE DO LOTE RURAL Nº 06, da seção Cedro, com a área de 17.516 m², sem benfeitorias, situado à Rua Domie D'Eu, no Paralelo Urbano do Município de Serra Alta, nesta comarca de Pinhalzinho, CONFRONTANDO: ao NOROESTE, com a rua 7 de Setembro, com a Chácara Suburbana nº 27, da Cooperativa Regional Itaipó Ltda e com parte do mesmo lote rural nº 06, de Ramílio Cerrozoli; ao SUDESTE, com a Rua Domie D'Eu, ao NORDESTE, com parte do mesmo lote rural nº 06 de Ramílio Cerrozoli, ao SULESTE, com parte do mesmo lote rural nº 06 de Ramílio Cerrozoli.

Parágrafo 1º - O loteamento terá a área de 13.090 m² (treze mil e quarenta metros quadrados), em lotes urbanos e a área de 4.426 m² (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis metros quadrados) em ruas, perfazendo o total da área acima descrita.

Parágrafo 2º - A área ora regularizada conforme Planta aprovada por esta Prefeitura, fica dividida em lotes urbanos, conforme segue:

QUADRA 37

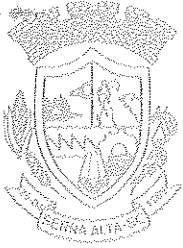
- LOTE URBANO Nº 01 - ÁREA	1.000 m ²
- LOTE URBANO Nº 02 - ÁREA	1.000 m ²
- LOTE URBANO Nº 03 - ÁREA	600 m ²
- LOTE URBANO Nº 04 - ÁREA	660 m ²
- LOTE URBANO Nº 05 - ÁREA	1.000 m ²
- LOTE URBANO Nº 06 - ÁREA	1.060 m ²
- LOTE URBANO Nº 07 - ÁREA	600 m ²
- LOTE URBANO Nº 08 - ÁREA	600 m ²

TOTAL DA QUADRA..... 6.520 m²
(seis mil, quinhentos e vinte metros quadrados)

Q

B





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

QUADRA 401

- LOTE URBANO Nº 01 - ÁREA 9.060 m²
- LOTE URBANO Nº 02 - ÁREA 4.060 m²

TOTAL DA QUADRA 6.500 m²
(seis mil, quinhentos e vinte metros quadrados)

TOTAL DA ÁREA DOS LOTES 18.040 m²
(dezoito mil e quarenta metros quadrados)

SISTEMA VIÁRIO:

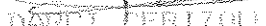
- Rua B de maio 2.064 m²
- Rua Menotti Cerizolli 1.264 m²
- Rua José Cerizolli 978 m²
- Rua 7 de setembro 168 m²

TOTAL DA ÁREA DE VIAS PÚBLICAS 4.474 m²
(quatro mil, quatrocentos e setenta e seis metros quadrados)

TOTAL DA ÁREA REGULARIZADA 17.516 m²
(dezessete mil, quinhentos e dezesseis metros quadrados)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 1995.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CARLOS BENITO
Secretário de Administração

